



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	11
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.884 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da estrutura organizacional e administrativa da Lei Municipal nº 1.638, de 27 de abril de 1992. ”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em razão de reestruturação administrativa, fica alterada a denominação e lotação/setor do cargo abaixo discriminado, integrante do quadro de cargos constante no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando a vigorar conforme disposto a seguir:

Cargo	Quantidade de cargos com lotação alterada	Denominação Nova	Lotação / Setor (atual)	Lotação / Setor (nova)	Natureza/Provimento	Atribuições
Diretor em Gestão e Planejamento em Saúde	01	Diretor de Assuntos Administrativos	Secretaria Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego	Comissão (Livre Provimento)	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Cargo	Quantidade de cargos com lotação alterada	Denominação Nova	Lotação / Setor (atual)	Lotação / Setor (nova)	Natureza/ Proveniente	Atribuições
						sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-organico mais elevado da Administração.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária, e natureza de provimento anteriormente fixadas para o cargo previsto na tabela do “caput” deste artigo.

Art. 2º Altera a redação do parágrafo único do artigo 2º da lei 3.832/2025, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Permanecem inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária, e natureza de provimento anteriormente fixadas para o cargo previsto na tabela do “caput” deste artigo e altera as atribuições para as seguintes: I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação desta Lei na estrutura do quadro de pessoal da municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 5 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app "Meu INSS");
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
35º	DIEGO AUGUSTO ESTEVAN

Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app "Meu INSS");
- 2.9 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os Cargos que exigem CNH;
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

OPERADOR DE MAQUINA I (LISTA ESPECIAL – CANDIDATO NEGRO)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	ALEXANDRE APARECIDO CUSTÓDIO*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

OPERADOR DE MAQUINA I (LISTA ESPECIAL – CANDIDATO NEGRO)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes*	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

AUXILIAR DE DENTISTA (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
9º	MARIA APARECIDA FALEIROS DA SILVA CUNHA*
Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes.	

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 11 de 13

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE GESTORES

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 6.985 de 6 de novembro de 2025, **CONVOCA** os Professores e Auxiliares Técnicos Efetivos da Rede Municipal de Ensino, bem como os integrantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola nomeados e empossados nas Escolas Municipais, para comparecerem no local, na data e horário abaixo definido, **PARA A VOTAÇÃO QUE ELEGERÁ OS GESTORES ESCOLARES, VICE GESTORES ESCOLARES E GESTORES PEDAGÓGICOS, POR SEGMENTO:**

LOCAL / DATA / HORÁRIO
Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina, neste município de Morro Agudo/SP.
Data: 05/12/2025 – Sexta-feira
Horário: 10h00 às 14h00

Ficam registradas e enfatizadas as seguintes diretrizes:

- 1 - É documento válido para identificação do eleitor a Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.
- 2 - Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados eleitos para às funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, por segmento.
- 3 - A cédula para o voto será confeccionada de maneira assegure o sigilo do voto.
- 4 - Os nomes dos candidatos constarão da cédula, em ordem alfabética, antecedido de sinal gráfico que possibilite a manifestação do eleitor.
- 5 - Cada eleitor poderá assinalar na cédula eleitoral um único candidato por função, sendo anulada qualquer cédula que apresente nenhum voto, mais de um candidato assinalado ou que contenham escritas e rasuras que impossibilitem a sua contabilização ou identifiquem o eleitor.
- 6 - Os Professores terão direito de votar somente uma vez, mesmo que tenham dois cargos efetivos, podendo escolher entre o segmento da sua sede de trabalho ou segmento para o qual se candidatou.
- 7 - Poderão votar os integrantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola nomeados e empossados nas Escolas Municipais até a data da publicação deste edital, tendo direito a um único voto, mesmo que representem mais de uma Escola.
- 8 - Segue abaixo a relação dos inscritos em ordem alfabética, por função e segmento:

SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR		
Nome	Inscrição	RG
Alessandra Lima Roque	0004	33.014.639
Ana Claudia Alves Arantes	0005	20.104.767
Brenda Graner da Silva Alves	0013	24.772.397-6
Daniela Cristina Okano	0019	25.155.178-7
Elaine Cristina Forgoni Guirardelli	0023	26.277.534-7

Rua das Margaridas – 119 – Jd. Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 12 de 13



MORRO AGUDO
PREFEITURA
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO
GOVERNO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

Eliana Marta Estevam Brognara	0006	25.289.958
Francislene Aparecida Alves Trombeta	0030	33.014.566-6
Ivonilda Rabelo dos Santos Chaves	0010	22.561.382-7
Lucilene Alves da Silva	0018	26.880.043-1
Rose Alice Martins	0001	26.554.546-8
Roseli do Carmo Bortolo	0025	19.561.391-0
Silmara Guadanhim Moraes	0003	26.277.524-4
FUNÇÃO: GESTOR PEDAGÓGICO		
Nome	Inscrição	RG
Ana Paula Peres Ganaqui	0011	22.442.942-5
Lilian Cristina Morato	0028	26.434.780-8
Patrícia Cristina Joaquim Santos	0012	30.840.835-4
Simara Santana Guedes	0007	66.587.587-3

SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR		
Nome	Inscrição	RG
Angélica Aparecida Barbosa Marcelino	0008	25.290.849
Carla Cristina de Moraes Souza	0015	22.106.449
Leandro Sicoli	0009	25.761.088-1
Luciana Ferreira Bastos	0026	25.887.409
Lucimar Cristina Clara Mazarão	0020	30.840.606
Marcos César Dutra	0002	13.953.490-8
Maria Lisângela Francisca de Souza	0016	26.434.222-7
Marta Aparecida Jacinto	0022	17.981.763-2
Talita Roberta dos Santos	0029	46.071.665-7
Wayne Gustavo Spimpolo André	0032	24.436.620-2
FUNÇÃO: GESTOR PEDAGÓGICO		
Nome	Inscrição	RG
Nathália Regina Argenau Branco Theodoro	0014	40.436.308-8
Patrícia Mara Morato Paulista	0017	22.727.985
João Carlos de Andrade	0024	20.104.742-1
Rosângela Rodrigues	0027	27.766.049-x
Lilian da Costa Castro	0031	32.524.710-9
FUNÇÃO: VICE GESTOR ESCOLAR		
Nome	Inscrição	RG
Rosimeire Guilherme Sampaio Santos	0021	19.165.777

Morro Agudo, 24 de novembro de 2025.

Renato Motta Chaves
Membro

José Francisco Vitalino
Membro

Jorge Luiz Cognetti Junior
Membro

Daiane Bárbara Batista de Souza
Membro

Arlete gomes Pereira Damázio de Melo
Membro

Rua das Margaridas – 119 – Jd. Marina – CEP 14.647-016 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1049 – e-mail – educacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2056

Página 13 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a exoneração de funcionário(a) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 24/11/2025, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art.6º da Portaria SRH nº 699, de 20 de maio de 2025, o(a) Sr(a). **NAIANE DA COSTA BENTO TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 5968.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, o cargo de Assessor de Projetos Municipais é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)